



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **OUTUBRO/2019**, esta Câmara Municipal realizou os seguintes Repasses ou Transferências Financeiras de Recursos Financeiros.

Motivo da Transferência	Receptor	Data	Valor (RS)
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	30/10/2019	5.764,82
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	30/10/2019	2.032,58
Imposto sobre a Renda Retida na Fonte - IRRF	Prefeitura Municipal de Gararu	30/10/2019	1.783,09

SF – Setor Financeiro, da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, Estado de Sergipe, em 30 de Outubro de 2019.


José Pedro Souza Santos
Chefe do Setor Financeiro